

ANEXO III

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DA SITUAÇÃO DE RENDA DO/A ESTUDANTE E/OU MEMBROS FAMILIARES.

ATENÇÃO!

Caso a estudante e/ou membros familiares tenham mais de uma renda (formais ou informais), deverão apresentar comprovantes referentes a todas estas atividades, pois a não apresentação destas configura irregularidade no processo seletivo, conforme item 8 do presente edital.

- 1 Trabalhador/a Assalariado/a (ex.: contratados/as; carteira de trabalho assinada; servidor/a público/a), apresentar:
- Contracheque ou Holerite (junho ou julho ou agosto de 2017); ou.
- Registro na Carteira de Trabalho CTPS quando tiver sido registrada em 2016 ou 2017 (contendo páginas de identificação, páginas de Contrato de Trabalho nas quais constem o registro trabalhista atual e a próxima página de Contrato de Trabalho em branco); ou
- Declaração atualizada (**junho ou julho ou agosto de 2017**) do/a empregador/a **ou** do sindicato **ou** do órgão-gestor de mão-de-obra ao qual esteja vinculado/a constando cargo e salário do/a empregado/a; **ou**
- Declaração Anual do Imposto de Renda da Pessoa Física, referente ao exercício 2017 (com recibo de entrega);
- Declaração Anual do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica, referente ao exercício 2017 (com recibo de entrega).
- 2 Comerciante (pessoa jurídica), apresentar:
- Declaração Anual do Imposto de Renda da Pessoa Física e Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) exercício 2017 (com recibo de entrega);
- 3 Trabalhador/a Autônomo/a ou eventual (bicos) ou prestador/a de serviço, apresentar:
- Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos DECORE atualizado (junho ou julho ou agosto de 2017), expedida por contabilista; ou
- Declaração Anual do Imposto de Renda da Pessoa Física, referente ao exercício 2017 (com recibo de entrega); **ou**
- Autodeclaração atualizada (junho ou julho ou agosto de 2017) com identificação do/a trabalhador/a autônomo/a, na qual conste o tipo de atividade e os rendimentos mensais, com assinatura do/a declarante e duas testemunhas não familiares; (Conforme Anexo V); ou



• Declaração de vendedor/a de cosméticos, entre outros produtos, expedida pela empresa (ex. AVON, NATURA, etc.) informando o nome do vendedor/a e o valor da renda média mensal. (Conforme Anexo V).

4 Beneficiário/a da Previdência Social (quem recebe aposentadoria, pensão por morte, auxílio doença, seguro defeso entre outros), apresentar:

- Contracheque ou extrato bancário do benefício atualizado (junho ou julho ou agosto de 2017), constando o nome do beneficiário do INSS e o valor do benefício; ou
- Seguro Defeso (Seguro Desemprego Pescador) Apresentar registro como Pescador/a Profissional devidamente atualizado no Registro Geral da Pesca -RGP - classificado na categoria artesanal, emitido pela Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca da Presidência da República - SEAP/PR.

Observação: Não serão aceitos a apresentação de cartão magnético nem o saldo bancário sem identificação do benefício como comprovantes de aposentadoria ou pensão.

- 5 Beneficiários/as da Assistência Social (quem recebe Bolsa família, Benefício de Prestação Continuada BPC-LOAS, Pró-Jovem, Seguro Safra e Chapéu de Palha), apresentar:
 - Extrato bancário (**junho ou julho ou agosto de 2017**) **do benefício** e imagem do cartão constando o nome do/a beneficiário/a e o número do benefício.

6 Agricultor/a, parceiro/a ou arrendatário/a rural ou proprietário/a de sítio ou fazenda ou pescador/a — (apresentar um (01) dos documentos abaixo)

- Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos DECORE atualizado (junho ou julho ou agosto de 2017), expedida por contabilista; ou
- Declaração Anual do Imposto de Renda da Pessoa Física, referente ao exercício 2017 (com recibo de entrega); **ou**
- Declaração atualizada (junho ou julho ou agosto de 2017) do sindicato rural/associação ou cooperativa constando CNPJ, endereço e telefone da sede do sindicato/associação/cooperativa, nome do agricultor/pescador e o valor mensal da renda familiar deste e atividade desenvolvida, devendo estar assinada e carimbada pelo presidente do sindicato/associação/cooperativa; ou
- Declaração atualizada (**junho ou julho ou agosto de 2017**) da Secretaria Municipal de Agricultura, constando nome do (s) agricultor (es), atividade desenvolvida e rendimento mensal (média dos 12 meses), devendo estar assinada e carimbada pelo Secretário Municipal de Agricultura; **ou**



• Autodeclaração atualizada (**junho ou julho ou agosto de 2017**) com identificação do/a agricultor/a, pescador/a, no qual conste que tipo de cultivo e rendimentos mensais, com assinatura do declarante e duas testemunhas não familiares. O/A declarante deve afirmar que se responsabiliza legalmente pelas informações prestadas. (Anexo V).

7 No caso em que membros familiares recebam pensão alimentícia, apresentar (01) um dos documentos dispostos abaixo:

- Decisão judicial, acordo homologado judicialmente ou escritura pública determinando o pagamento de pensão alimentícia, caso esta tenha sido abatida da renda bruta informada do membro do grupo familiar; ou
- Autodeclaração atualizada (junho ou julho ou agosto de 2017) de quem paga ou de quem recebe a Pensão Alimentícia na qual conste o valor pago/recebido, juntamente com (Conforme Anexo V):
 - ✓ Três (03) extratos bancários (junho ou julho ou agosto de 2017); ou
 - ✓ Comprovantes de depósito bancário ou de transferência em nome das partes envolvidas (junho ou julho ou agosto de 2017); ou
 - √ Três (03) recibos referentes à pensão (junho ou julho ou agosto de 2017).

8 Para quem não recebe pensão alimentícia, apresentar as seguintes documentações:

- Declaração atualizada (**junho ou julho ou agosto de 2017**) expedida pelo juiz que comprove o não pagamento de pensão; **ou**
- Declaração atualizada (**junho ou julho ou agosto de 2017**) expedida pelo Poder Judiciário constando não haver processo de pensão alimentícia em nome das partes envolvidas; **ou**
- Autodeclaração atualizada (junho ou julho ou agosto de 2017) assinada pelas partes envolvidas afirmando que não há pagamento de pensão. (Conforme Anexo V).
- **9 Proprietária de imóveis alugados, apresentar:** cópia do (s) contrato (s) de locação ou do (s) recibo (s) atualizado (s) (**junho ou julho ou agosto de 2017**) no qual conste nome do/a locador/a, locatário/a, período de vigência do contrato e os valores.
- **10 Estagiária Remunerada, apresentar**: Declaração ou contrato de estágio com vigência atual, informando o local onde é desenvolvido, o prazo de duração e os valores recebidos.



11 Para quem está desempregado/a, apresentar:

- Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS (na qual constem as páginas de Identificação do Trabalhador, páginas de Contrato de Trabalho que contenha registro de rescisão e próxima página de Contrato de Trabalho em branco); ou
- Termo de rescisão do contrato de trabalho homologado e atualizado; ou
- Extrato do seguro desemprego, OBRIGATÓRIO QUANDO ESTÁ OCORRENDO O RECEBIMENTO; ou
- Autodeclaração atualizada (junho ou julho ou agosto de 2017), em que constem os dados de identificação do desempregado/a, afirmando que está desempregado/a e que não possui carteira de trabalho, com assinatura do/a declarante e duas testemunhas não familiares, com CPF. (Conforme Anexo V)

12 Para quem nunca trabalhou, apresentar:

- Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS (na qual constem as páginas de Identificação do Trabalhador e a 1º página de Contrato de Trabalho em branco); ou
- Autodeclaração atualizada (junho ou julho ou agosto de 2017), na qual
 devem constar os dados de identificação da pessoa, afirmando que nunca
 trabalhou e que não possui carteira de trabalho, com assinatura do/a
 declarante e duas testemunhas não familiares, com CPF. (Conforme Anexo
 V)

13 Para quem recebe doação em dinheiro de familiares ou de terceiros (amigos/as, pessoas não parentes), apresentar:

- Dois ou mais comprovantes atualizados (junho ou julho ou agosto de 2017)
 de depósito ou de transferência bancária, nos quais seja possível visualizar
 os dados de quem depositou/transferiu e de quem recebeu; ou
- Autodeclaração atualizada (junho ou julho ou agosto de 2017) do/a doador/a, constando dados pessoais deste/a e quantia doada mensalmente, assinada pelo/a declarante e duas testemunhas não familiares, com CPF. O/A declarante deve afirmar que se responsabiliza legalmente pelas informações prestadas. (Conforme Anexo V).
- 14 Termos de guarda e responsabilidade, adoção, tutela ou curatela para comprovação de guarda, adoção, tutela ou curatela, quando for o caso. Para os casos em



que não está oficializado apresentar um dos documentos abaixo, que comprove coabitação:

- Declaração do (s) responsável (is) pela família; ou
- Cartão de vacina constando nome do/a responsável; ou
- Comprovante de Plano de Saúde que conste nomes dos dependentes; ou
- Plano Funerário que conste nomes dos dependentes; ou
- Declaração de creche e/ou escola constando endereço e nome do responsável pelo/a estudante.

15 Laudo médico atualizado (2016 ou 2017) que comprove deficiência do/a estudante, quando for o caso. (Conforme Anexo IV).